



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Núcleo de Licitações e Contratos - NLC*

## **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL**

### **A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023**

**TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003-2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES E A EMPRESA SPIN AR-CONDICIONADO LTDA.**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, CEP nº 29.050-913, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **GIULIANO MEDINA SILVA**, Secretário-Geral de Administração e Finanças em substituição - por delegação de competência, nos termos da Portaria Normativa nº 204/2024, de 06/06/2024, e de outro lado, a empresa **SPIN AR-CONDICIONADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Armando Martinelli, nº016, Bairro Santa Teresinha, Colatina/ES, CEP nº 29702-575, inscrita no CNPJ nº 04.613.668/0001-65, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **IGOR COELHO SERAFINI**, tendo em vista o que consta no Processo TC nº 4030/2023, resolvem firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2023, nos termos do art. 79,II, da Lei nº 8.666/1993**, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto deste Termo a **RESCISÃO CONSENSUAL da Ata de Registro de Preços nº 003/2023**, que versa sobre a aquisição de aparelhos de ar-condicionado do tipo Split, Janela e cortina de ar, sob demanda futura e eventual, conforme especificações constante no Termo de Referência – Anexo I do Pregão Eletrônico nº 04/2023.



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DECISÃO**

2.1 - A fundamentação para a rescisão consensual da mencionada Ata de Registro de Preços consta nas peças 107 a 121, dos autos mencionado no preâmbulo deste Termo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS**

3.1 - A CONTRATADA assume total responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, tributárias, administrativas, civis e previdenciárias, bem como providências e obrigações decorrentes desta RESCISÃO, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO**

4.1 - A rescisão tem amparo no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/1993, assim como na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 003/2023;

4.2 – A Ata de Registro de Preços nº003/2023 fica rescindida a partir da publicação deste Termo de Rescisão no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - O presente Termo de Rescisão será publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

6.1 - Fica eleito o foro de Vitória, comarca da capital do estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste





**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Núcleo de Licitações e Contratos - NLC*

Instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 26 de junho de 2024

**Giuliano Medina Silva**  
Secretário-Geral Administrativo Financeiro  
Em substituição  
CONTRATANTE

**Igor Coelho Serafini**  
Spin Ar Condicionado Ltda  
CONTRATADA



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913